



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18668

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

**Altera dispositivos da Resolução nº 234, de 07 de junho de 2022, da Câmara Municipal de Assis.**

**Art. 1º** O art. 7º da Resolução n.º 234, de 07 de Junho de 2022, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Toda organização e toda ação administrativa têm como objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa, ao Plenário comissões técnicas e aos senhores Vereadores.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal de Assis, em virtude das particularidades envolvidas na prestação dos seus respectivos, poderão ser convocados para o desempenho de suas atribuições aos finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos, para atividades internas ou externas, mediante escala previamente divulgada, devendo tais convocações serem distribuídas de forma equânime dentre os servidores de cada unidade.

.....” (NR)

**Art. 2º** O art. 38, da Resolução nº 234/2022, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A Gratificação pela Participação em Comissão de Deliberação Coletiva mencionada no inciso II do art. 1º, da Lei n.º 6.118/2015 (Lei de Concessão de Vantagens e Benefícios Pecuniários), cujo valor nominal será fixado através de ato próprio, será devida aos servidores efetivos designados a participarem das seguintes Comissões: Comissão de Contratação; Comissão de Desempenho Funcional; Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante e Comissão de Sindicância.





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

§ 1º A gratificação a que se refere o “caput” deste artigo somente será devida enquanto o servidor estiver participando da Comissão, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito e não sendo acumulável entre as participações.

§ 2º A gratificação será lançada pelo Departamento de Recursos Humanos em folha de pagamento ao servidor designado através de Ato Administrativo, nos seguintes termos:

I - para Comissões Processantes e Especial de Inquérito e a Comissão de Sindicância, a partir da data da designação, sendo contabilizada mensalmente até a conclusão dos trabalhos, quando da apresentação do relatório final da Comissão;

II - para Comissões de Contratação e de Desempenho Funcional, a partir da data de designação, sendo contabilizada mensalmente durante a permanência do servidor na respectiva Comissão ou até o final do exercício em que tiver sido nomeado”.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 26 de janeiro de 2024.

## MESA DIRETORA

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**VINICIUS GUILHERME SIMILI**  
Vice-Presidente

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
1º Secretário

**VIVIANE DEL MASSA MARTINS**  
2º Secretário





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente propositura tem por objetivo fazer uma adequação no regime jurídico dos servidores públicos pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Assis, a fim de que possam realizar as suas atividades em finais de semana, feriados e/ou pontos facultativos, sempre que necessário for em virtude das particularidades envolvidas no trabalho de cada servidor.

O nosso objetivo, assim, é permitir maior flexibilidade na atuação Câmara Municipal de Assis e, com isso, por exemplo, obter maior cobertura de eventos através da atuação da TV Câmara.

Além disso, atualizou-se a nomenclatura “Comissão de Licitação” para a denominação “Comissão de Contratação”, adotada pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente a Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, destaca-se que a referida Lei aboliu a antiga expressão “Comissão de Licitação”, até então utilizada pela lei n.º 8.666/93, revogada a partir de 30/12/2023, além da inserção da Comissão de Sindicância.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 26 de janeiro de 2024.

## **MESA DIRETORA**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**VINICIUS GUILHERME SIMILI**  
Vice-Presidente

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
1º Secretário

**VIVIANE DEL MASSA MARTINS**  
2º Secretário



